



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.964, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede transporte aos integrantes dos grupos de danças do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças Viva Bem da Terceira Idade para participação na 4ª Ciranda Cultural no município de São Domingos do Sul - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes dos grupos de danças do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças Viva Bem da Terceira Idade, até o Município de São Domingos do Sul-RS, para participação na 4ª Ciranda Cultural, no dia 03 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 30 de agosto de 2022.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo